

CADASTRO DEFINITIVO

v. 9- 10/02/2025

- O cadastro é a identificação do cidadão na Rede Assistencial SUS de Curitiba e pode ser definitivo ou provisório.
- O cadastro é vinculado a uma UBS, respeitando o princípio de territorialização do SUS. A UBS de cadastro é responsável pelo acompanhamento do cidadão, ordenando seu cuidado na Rede.
- Cadastro definitivo: dados de identificação e residência completos, validados e confirmados por profissional de saúde. Permite acompanhamento na Rede Assistencial SUS de Curitiba.
- Cadastro provisório: geralmente dados não estão completos, com necessidade de checagem e confirmação. Realizado para atendimento pontual e uso de serviços específicos como vacina.

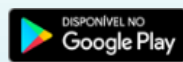
Requisitos necessários

- Residente em Curitiba
- Apresentação dos documentos exigidos

Como verificar se já possui cadastro definitivo?

Acesse:
<http://www.saudeja.curitiba.pr.gov.br>

- App Saúde Já



Como realizar? (1 OU 2, preferencialmente 1)

1. **PREFERENCIALMENTE**, entrar em contato com Central de Teletendimento (3350-9000), de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 22h00 e aos sábados e domingos das 08h00 às 20h00. Documentos podem ser enviados para o e-mail: smscentral@sms.curitiba.pr.gov.br
2. Procurar UBS de referência, com os documentos exigidos. Verificar UBS de referência no app Saúde Já.

Quais os documentos exigidos? (obrigatórios 1, 2 e 3)

1. **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:**
 - OBRIGATORIAMENTE COM FOTO (RG, carteira de motorista, passaporte, Carteira de trabalho, Carteira de Conselho Profissional, Identidade do país de origem).
 - Cidadão menor de 18 anos sem documento com foto: pode ser certidão de nascimento, ACOMPANHADO pelo documento de identificação do responsável.
2. **CPF ou CARTÃO NACIONAL DO SUS**
3. **COMPROVANTE DE ENDEREÇO** (uma das opções listadas) documentos expedidos até 60 dias em nome do cidadão ou responsável legal. Companhia de água
 - Companhia de luz
 - Companhia de gás
 - Companhia de telefonia (fixa ou móvel)
 - Companhia de TV à cabo
 - Companhia de internet
 - IPTU
 - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos
 - Contrato de aluguel em vigor, acompanhado de conta de consumo (água, luz, telefone) no nome do cidadão ou responsável legal.
 - Documento de correspondência em nome do cidadão como fatura de cartão de crédito, lojas de departamento e outros.
 - * SE comprovante de endereço em nome do cônjuge/companheiro: apresentar certidão de casamento ou união estável.
4. **NÚMERO DE TELEFONE MÓVEL (CELULAR) COM DDD.**

*Imigrantes

Independentemente de ter CPF, podem receber atendimento de urgência e emergência na UPAs. Para receber acompanhamento de saúde nas Unidades Básicas, o migrante poderá realizar um cadastro para a emissão do seu cartão nacional do Sistema Único de Saúde (SUS). Para isso, é preciso apresentar qualquer outro documento de identificação e um comprovante de residência.

CADASTRO DEFINITIVO

v. 9- 10/02/2025

Qual o prazo para efetivação do cadastro?	<ul style="list-style-type: none"> • Se documentação em conformidade: 2 dias úteis para estar com cadastro definitivo no sistema. • Se não apresentar documentação exigida: 5 dias úteis para realização de visita domiciliar, para comprovação da moradia e realização/efetivação do cadastro definitivo.
Tenho cadastro mas está errado, o que fazer?	<ul style="list-style-type: none"> • Entrar em contato com Central de Teleatendimento (3350-9000), seg-seg, das 7h00 às 22h00. • Necessário comprovar por meio de documentos a correção do dado cadastral. • Documentos podem ser enviados por meio digital.
Cadastro/Atualização para vinculação de gestante	<ul style="list-style-type: none"> • No caso de gestante que não resida oficialmente em Curitiba, mas está temporariamente com residência provisória e em acompanhamento pré-natal no município, deverá obrigatoriamente informar o endereço de origem.
Pessoas em situação de Rua	<ul style="list-style-type: none"> • As pessoas em situação de rua poderão efetuar cadastro DEFINITIVO em uma Unidade de Saúde de acordo com o local de sua permanência na Rua (praça, parque, marquise, etc). Para isso, não será necessária a comprovação do endereço, devendo ser cadastrado com o endereço informado, independente da área de abrangência. Se não possuir nenhum documento, abre-se o registro com o nome informado pela pessoa. Nestes casos, as equipes de saúde devem providenciar o Cartão Nacional do SUS no momento da realização ou transferência do cadastro. • As Unidades de Saúde, ao receberem uma pessoa em situação de rua, mesmo não pertencente ao seu território de abrangência, devem ACOLHER e realizar o atendimento oportuno, podendo transferir o cadastro para si, caso o endereço de permanência seja na área de abrangência da US, e proceder atualização do endereço declarado pela pessoa, considerando assim a característica itinerante dessa população.
População LGBT+	<ul style="list-style-type: none"> • Para realizar atualização de Identidade de Gênero e Nome Social, a pessoa deverá comparecer na UMS ou solicitar o ajuste do cadastro através do e-mail: smscentral@sms.curitiba.pr.gov.br, com documento de identificação. A equipe realiza a atualização no sistema, inserindo o NOME SOCIAL e identidade de gênero nos campos indicados, não sendo necessário que seu nome e gênero já estejam retificados no documento de identificação. • Para atualização do nome e gênero conforme consta no documento de identificação A pessoa comparece na unidade ou solicita o ajuste do cadastro através do e-mail: smscentral@sms.curitiba.pr.gov.br, com o documento de identificação com o nome e gênero já retificados; <p>➤ INFORMAÇÕES AUTORREFERIDAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Orientação Sexual</u>: Assexual, Bissexual, Heterossexual, Homossexual ou Pansexual • <u>Identidade de gênero</u> : Agênero, Cisgênero, Transexual , Transgênero, Travesti, Gênero Fluido ou Gênero não Binário • <u>Raça/Cor</u>: Branca, Preta, Parda, Amarela ou Indígena



É DE RESPONSABILIDADE DO CIDADÃO MANTER ATUALIZADOS OS DADOS DO SEU CADASTRO